



Sumário

<b>AVISOS DE LICITAÇÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETOS.....</b>	<b>2</b>
<b>ADITIVOS.....</b>	<b>3</b>
<b>ATO DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>6</b>



## AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2020

PREGÃO N.º 009/2020

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que a licitação Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, objetivando Contratação de empresa especializada para regularização ambiental do cemitério municipal de Formosa do Oeste para obter a Licença Ambiental Simplificada (LAS), de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital, cujas cópias estão disponíveis desde o dia 16/03/2020. Valor estimado da contratação R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Sessão pública dia 30/04/2020 às 9 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, com protocolo até às 8:45 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone 44 35261122, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 16 de abril de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2020

PREGÃO N.º 010/2020

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação. Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, através do maior desconto, POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Material asfáltico para reparo nas estradas, ruas e avenidas do Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital, cujas cópias estão disponíveis desde o dia 17/03/2020. Valor estimado máximo da licitação: R\$ 1.079.430,00 (um milhão setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). **Sessão pública dia 30/04/2020 às 14 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, com protocolo até às 13:45 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone 44 35261122, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 16 de abril de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**Prefeito Municipal**

## DECRETOS

### DECRETO N.º 068/2020

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

### RESOLVE E DECRETA:

**Art. 1º - FICA** pelo presente, Decretado Ponto Facultativo nas dependências públicas municipais, no dia 20 de abril de 2020 em período integral.

**Parágrafo Primeiro** – A Divisão de Serviços Urbanos – (recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal no dia 20/04/2020 ficando os funcionários que prestarem serviços neste dia, com direito a folga a ser requerido na Divisão de Recursos Humanos.

**Parágrafo Segundo** – A Secretaria de Educação e Cultura funcionará conforme calendário escolar;

**Parágrafo Terceiro** - O CAD/PRO funcionará em horário de plantão no dia 20/04/2020, ficando os funcionários que prestarem serviços neste dia, com direito a folga a ser requerido na Divisão de Recursos Humanos, deverão deixar em local visível o número de telefone ou celular para contato.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 16 de abril de 2020

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO N.º 70 DE 16 /04 / 2020

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N.º 948/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 948/ 2020, resolve:

**DECRETAR:**



**Art. 1º – Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, até o valor de R\$ 700.000,00(*setecentos mil reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1500.1.01700- Obras de Infra Estrutura Urbana

141 – Operação de Crédito – Iluminação Pública

44.90.51.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º –** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 946, de 24 / 03 / 2020.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2020

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

## ADITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019  
PRIMEIRO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa PAULO CRIVELARI JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.660.318/0001-09, com sede e foro na Avenida Paraná nº. 213, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO CRIVELARI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.097.120-3 e inscrito no CPF sob nº. 553.855.409-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 213, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 059/2019, ficando o vencimento para o dia 15/04/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da implantação de novo sistema objeto fica acrescido ao Contrato n.º 059/2019, a importância de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), passando o estimado do contrato original para R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratuados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 14 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
PAULO CRIVELARI JUNIOR – ME  
PAULO CRIVELARI JUNIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019  
PRIMEIRO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.364.147/0001-77, com sede e foro na Avenida São Paulo nº. 711, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.763.824-0 e inscrito no CPF sob nº. 848.261.509-20, residente e domiciliado (a) na Avenida Recife nº. 107, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 060/2019, ficando o vencimento para o dia 15/04/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da implantação de novo sistema objeto fica acrescido ao Contrato n.º 060/2019, a importância de R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais), passando o estimado do contrato original para R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratuados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 14 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME  
ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019  
PRIMEIRO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa P S FRANZÃO & DEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.721.987/0001-97, com sede e foro na Avenida Bandeirantes nº. 79, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO SERGIO FRANZÃO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 7.766.917-5 e inscrito no CPF sob nº. 025.416.919-80, residente e domiciliado (a) na Avenida Bandeirantes nº. 1273, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 061/2019, ficando o vencimento para o dia 15/04/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da implantação de novo sistema objeto fica acrescido ao Contrato n.º 061/2019, a importância de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), passando o estimado do contrato original para R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratuados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 14 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
P S FRANZÃO & DEUS LTDA – ME  
PAULO SERGIO FRANZÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019  
PRIMEIRO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa SILVA & SECCO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.272.093/0001-46, com sede e foro na Avenida Duque de Caxias nº. 620, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO RICARDO DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 9.629.725-4 e inscrito no CPF sob nº. 066.800.059-73, residente e domiciliado (a) na Rua João Antônio Pickler nº. 1273, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência e redimensiona o objeto do Contrato Administrativo 062/2019, ficando o vencimento para o dia 15/04/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da implantação de novo sistema objeto fica acrescido ao Contrato n.º 062/2019, a importância de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), passando o estimado do contrato original para R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratuados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 14 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
SILVA & SECCO LTDA - ME  
PAULO RICARDO DA SILVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019  
SEGUNDO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa PAULO CRIVELARI JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.660.318/0001-09, com sede e foro na Avenida Paraná nº. 213, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO CRIVELARI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.097.120-3 e inscrito no CPF sob nº. 553.855.409-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº. 213, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL Em razão da aplicação do índice de reajuste do valor monetário respeitando a cláusula décimo segunda do Contrato n.º 59/2019, IGPM (período de maro de 2019 a março de 2020) 6,8389% a importância de R\$ 16.987,82 (dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 265.387,82 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratuados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
PAULO CRIVELARI JUNIOR – ME  
PAULO CRIVELARI JUNIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019  
SEGUNDO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.364.147/0001-77, com sede e foro na Avenida São Paulo nº. 711, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.763.824-0 e inscrito no CPF sob nº. 848.261.509-20, residente e domiciliado (a) na Avenida Recife nº. 107, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da aplicação do índice de reajuste do valor monetário respeitando a cláusula décimo segunda do Contrato n.º 60/2019, IGPM (período de maro de 2019 a março de 2020) 6,8389% a importância de R\$ 14.348,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais), passando o estimado do contrato original para R\$ 224.148,00 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME  
ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019  
SEGUNDO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa P S FRANZÃO & DEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.721.987/0001-97, com sede e foro na Avenida Bandeirantes nº. 79, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO SERGIO FRANZÃO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.766.917-5 e inscrito no CPF sob nº. 025.416.919-80, residente e domiciliado (a) na Avenida Bandeirantes nº. 1273, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL Em razão da aplicação do índice de reajuste do valor monetário respeitando a cláusula décimo segunda do Contrato n.º 61/2019, IGPM (período de maro de 2019 a março de 2020) 6,8389% a importância de R\$ 9.225,68 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 144.125,68 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
P S FRANZÃO & DEUS LTDA – ME  
PAULO SERGIO FRANZÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019  
SEGUNDO ADITIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa SILVA & SECCO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.272.093/0001-46, com sede e foro na Avenida Duque de Caxias nº. 620, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) PAULO RICARDO DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.629.725-4 e inscrito no CPF sob nº. 066.800.059-73, residente e domiciliado (a) na Rua João Antônio Pickler nº. 1273, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da aplicação do índice de reajuste do valor monetário respeitando a cláusula décimo segunda do Contrato n.º 62/2019, IGPM (período de maro de 2019 a março de 2020) 6,8389% a importância de R\$ 1.832,82 (mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), passando o estimado do contrato original para R\$ 28.632,82 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do 15 de abril de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
PAULO CRIVELARI JUNIOR – ME  
PAULO CRIVELARI JUNIOR



## ATO DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 360, de 13 de abril de 2020.

Súmula: Cria o PARLAMENTO JOVEM de Formosa do Oeste e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Formosa do Oeste-PR, o programa "PARLAMENTO JOVEM" com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara de Vereadores e as escolas públicas e particulares. O projeto "PARLAMENTO JOVEM" pretende que os estudantes compreendam o papel e as atribuições do Vereador, contribuindo, assim, para a formação da cidadania e da cultura político- democrática entre eles, podendo ser estendida as escolas do ensino fundamental séries finais.

§ 1º Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino Estadual, em atividade no município de Formosa do Oeste-PR.

§ 2º O "Parlamento Jovem" terá 09 (nove) Vereadores Mirins.

Art. 2º O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os alunos com idade a partir de 14 (quatorze) anos.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa:

I proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das atribuições específicas dos Vereadores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, bem como as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Formosa do Oeste-PR que mais afetam a população;

Site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br) e-mail: [camara@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:camara@formosadoeste.pr.gov.br) CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos a participarem do PROJETO PARLAMENTO JOVEM e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º A eleição do vereador mirim obedecerá ao seguinte procedimento:

§ 1º Os critérios para eleição, diplomação e posse dos Vereadores Mirins, serão definidos através do regimento interno do Parlamento Jovem, que será formalizado por ato da mesa diretora.

§ 2º As escolas participantes, em conjunto e por meio de uma comissão a ser formada, deverão estabelecer e informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos parlamentares jovens.

Art. 5º O mandato dos Vereadores Mirins será de 1 (um) ano letivo, obedecendo o calendário do Legislativo Municipal, sendo que sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 6º Compete ao "Parlamento Jovem", especificamente, encaminhar propostas ao Município relativas a temas tais como: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 7º Imediatamente após a realização da primeira sessão ordinária do Legislativo Municipal do mês de MARÇO (03) de cada ano, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os vereadores jovens prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 8º O "Parlamento Jovem" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal uma vez por mês, preferencialmente imediatamente após a primeira sessão ordinária de cada mês, obedecendo e acompanhando o calendário anual do Legislativo Municipal.

Art. 9º A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução do Parlamento Jovem, inclusive o Regimento Interno da

Site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br) e-mail: [camara@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:camara@formosadoeste.pr.gov.br) CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



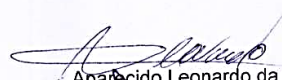
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**


Câmara Mirim de Formosa do Oeste-PR, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 10. As atividades do PARLAMENTO JOVEM ficarão suspensas durante os anos eleitorais.

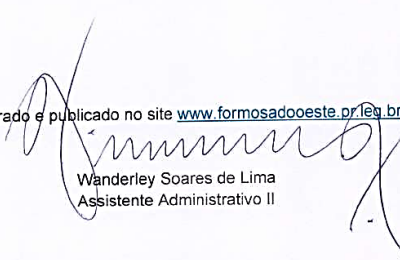
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 13 de abril de 2020.

  
Aparecido Leonardo da Silva  
Presidente

  
Mário Sergio Reati  
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no site [www.formosadooeste.pr.leg.br](http://www.formosadooeste.pr.leg.br)

  
Wanderley Soares de Lima  
Assistente Administrativo II

Site: [www.formosadooeste.pr.leg.br](http://www.formosadooeste.pr.leg.br) e-mail: [camara@formosadooeste.pr.leg.br](mailto:camara@formosadooeste.pr.leg.br) CNPJ 60.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

